



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL n.º 1.377/2013-CRS

**Extinção de Processo.
(em cumprimento a Autos de Mandado de Segurança)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0)
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**

**O PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, regulado pelo Edital nº 1.107/12, no uso de suas
atribuições e em cumprimento à decisão concedida nos autos n. 0018420-
88.2013.8.16.0030 - 2ª VFP, resolve:

Art. 1º INFORMAR ao candidato **RICIERI ANDRÉ SALVADOR, RG
100379740**, que deixará de ser cumprida a liminar deferida nos autos do mandado
de segurança acima referenciados, tendo em vista que o Juiz da 2ª Vara da Fazenda
Pública da Comarca de Foz do Iguaçu acatou a manifestação produzida pelo Estado
do Paraná e determinou a extinção do processo, reconhecendo a nulidade da liminar
deferida.

Curitiba, PR, 09 de outubro de 2013.

Ten.-Cel. QOPM João Alves da Rosa Neto,
Presidente do Concurso.